



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

DISPENSA Nº 23/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 79/2026 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DO DIA 22 A 24 DE ABRIL DE 2026

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia de telecomunicações para a prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica, visando à obtenção de Outorga de Serviço Limitado Privado (SLP) e o licenciamento de estações junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para o Município de Guariba/SP.

1.2. Natureza: Serviço comum de engenharia.

1.3. Prazo do contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, para abranger todo o período de tramitação junto à agência reguladora.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar, que identificou a necessidade de regularizar o lançamento das fibras nos postes da CPFL utilizadas pelos órgãos municipais (Sede, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, etc.), mitigando riscos de sanções administrativas e interrupção de serviços essenciais por falta de licenciamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução compreende o ciclo completo de regularização: desde o levantamento de campo e elaboração do projeto técnico de engenharia, passando pelo peticionamento nos sistemas da ANATEL (Mosaico), até a obtenção definitiva do Ato de Outorga e das Licenças de Funcionamento das Estações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Habilitação Técnica: Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

4.2. Certificações: Os equipamentos indicados no projeto devem possuir certificado de homologação vigente expedido pela ANATEL.

4.3. Entrega de Documentos: Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa aos serviços de projeto e consultoria.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

5.1. O contrato será executado nas seguintes etapas:

- Etapa I: Levantamento de dados, coordenadas e definição de infraestrutura.
- Etapa II: Elaboração e protocolo do Projeto Técnico e pedido de Outorga na ANATEL.
- Etapa III: Acompanhamento processual e resposta a eventuais exigências (comunique-se).
- Etapa IV: Entrega do Ato de Outorga e das Licenças de Funcionamento após o pagamento das taxas (TFI/PPDESS) pela Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução será acompanhada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

6.2. O fiscal do contrato verificará o cumprimento dos prazos de protocolo e a veracidade das informações inseridas nos sistemas regulatórios, atestando as notas fiscais conforme a entrega de cada etapa/produto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado de forma integral, vinculado à entrega da outorga SLP.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade: Dispensa.

8.2. Critério de Julgamento: Menor Preço.

8.3. Exigência de comprovação de capacidade técnica por meio de atestados que demonstrem experiência em processos de outorga SLP.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total para a contratação é de R\$ 3.400,00, obtido através de orçamentos de mercado, cujas memórias de cálculo serão anexadas separado ao processo administrativo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

OBS: As propostas deverão ser encaminhadas para o email: compras@guariba.sp.gov.br ou comprasguariba@gmail.com ou protocoladas na Sede da Prefeitura, no endereço: **Avenida Evaristo Vaz, 1.190 – Centro**, juntamente com as cópias dos seguintes documentos destinados a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor; prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os débitos previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.